

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EDITAL № 133/2016 -- CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA № 040/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 29 de Dezembro de 2016, conforme Decreto nº 998 de 28 de Dezembro de 2016, estarão sendo nomeados em concurso público os candidatos para os cargos abaixo:

REPOSIÇÃO DO EDITAL №122/16 CARGO: DENTISTA CONCURSO N° 08/14

Classificação Candidato

28º CAMILA LEAL SONEGO

REPOSIÇÃO DO EDITAL №124/16 CARGO: ENFERMEIRO CONCURSO N° 09/14 Classificação Candidato

NIVIA RAQUEL DE VARGAS BOSENBECKER

CARGO: ENFERMEIRO AFRODESCENDENTE CONCURSO N° 09/14

Classificação Candidato

25º JOYCE MERY RUBIRA

Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, horário das 9h às 13h (segunda, terça, quinta e sexta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certificado de Quitação Militar, Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo site: http://www.tse.gov.br, PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de freqüência escolar dos filhos até 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br, uma foto 3x4 recente, declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia do imposto de renda, se detentor de cargo público Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, se do sistema de cotas afrodescendente comprovante de Etnia, a fim de serem empossados até o dia 17 de Janeiro de 2017, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto) e Lei Municipal nº 3775/93. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse.

Tavane de Moraes Krause – Chefe do Departamento de Recursos Humanos - VISTO José Francisco das Graças Cruz - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. Pelotas, 28 de Dezembro de 2016.